

INTERESSADO - Oswaldo Luiz Guimarães
ASSUNTO - Contrato do interessado, como Professor-Assistente, da disciplina Desenho Geométrico, da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista
RELATOR - Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello
PARECER CEE - nº 2948/74, CTG; Aprov. em 5 / 12 / 74

I- RELATÓRIO

Histórico: Cogita o presente do contrato de Oswaldo Luiz Guimarães, para Professor-Assistente da disciplina Desenho Geométrico, da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista, conforme proposta da Direção da Escola.

Fundamentação: O interessado possui dois diplomas de curso superior: Licenciatura plena, 4 anos, em Matemática, FFCL de Guaxupé, MG, 1.970 Curso Superior de Contador/Escola de Comércio de São Carlos, SP-1947; Concurso de Ingresso ao Magistério Secundário e Normal (prova escrita de erudição e didática) - cátedra de grau médio no ensino oficial do Est. de São Paulo- 1.952- Matemática; e obteve aprovação em exames de Suficiência (tipo concurso)- Física 2º grau; é Professor Universitário de Física Geral e Experimental-FFCL de Guaxupé-MG- 8 aulas semanais- 6ª feira à noite e sábado de manhã (4 aulas por período); fez cursos de Matemática Moderna- Aperfeiçoamento para prof. Secundário-GEEM, SP em convênio com o MEC (Dir. Ens.Sec), através do CECISP; Curso de Estatística-ext. univ. e especialização-Departamento de Higiene e Medicina Preventiva FM de Ribeirão Preto-SP- USP; Curso de Física-ext.univ.- Esc.Engenh.S. Carlos-USP. Tem vários livros de sua autoria ou co-autoria publicados na especialidade. Juntou a documentação de estilo, comprovante das alegações feitas no seu "curriculum vitae". Não consta ter obtido título de Assistente-Doutor. Embora nas categorias previstas pelo Regimento da Escola se cogite como indicada a de Assistente-Doutor, na verdade se há de entender que se desdobra em simplesmente Assistente e Assistente-Doutor. O interessado deve ser contratado tão somente como Professor-Assistente.

II- CONCLUSÃO

Destarte, manifesto-me favorável ao contrato do Senhor Oswaldo Luiz Guimarães, para Professor-Assistente da disciplina Desenho Geométrico, da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista.
São Paulo, 5 de agosto de 1.974

a) Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello- Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do Nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Antônio Delorenzo Neto, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 1.974

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins- Presidente

IV- DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 5 de dezembro de 1.974

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente